



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.008/2014

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e contém outras providências.**

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

03 Departamento de Administração

03.001 Divisão Administrativo

04.122.0009-2-039.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município Anos Ant.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 32.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**03 Departamento de Administração**

**03.001 Divisão Administrativo**

**04.122.0009-2-039.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município Anos Ant.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00.00	3000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 32.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 1000 (RECURSOS LIVRES) no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais):

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL